



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Coordenação de Gestão Corporativa
Serviço de Logística

PORTARIA CARF/MF Nº 765, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa a Equipe de Planejamento para atuar na contratação de subscrição de licenças Microsoft Teams Rooms com finalidade de efetivar a solução de videoconferência para atender ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

A COORDENADORA DE GESTÃO CORPORATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO RECURSOS FISCAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 16 do Anexo à Portaria MF nº 1.634, de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o processo SEI nº 15169.000148/2024-84:

ÁREA	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE Nº
REQUISITANTE	Dario da Silva Brayner Filho	2179383
TÉCNICA	Polianna da Silva Ribeiro	1707722
	Matheus Henrique Pereira Kroth	3387547
	Ana Paula Simonete Castelo Branco Bremgartner	3384733

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Equipe de Planejamento ficará a cargo do servidor Matheus Henrique Pereira Kroth.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento a instrução da fase preparatória do processo licitatório, com a feitura de seus artefatos, incluídos:

- I – os Estudos Técnicos Preliminares; e
- II – a Análise de Riscos, materializada no Mapa de Riscos.

§ 1º Findos os trabalhos mencionados nos incisos I e II do **caput** com a conclusão pela viabilidade técnica e econômica da contratação, a Equipe de Planejamento ficará encarregada da realização dos trabalhos subsecutivos, incluídos:

I – o Termo de Referência;

II – a Minuta de Contrato;

III – o Edital de Licitação ou instrumento de contratação direta, conforme o caso; e

IV – demais documentos e procedimentos exigidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Na realização dos trabalhos deverão ser observadas as Instruções Normativas editadas pelo Poder Executivo Federal e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF/MF.

Documento assinado eletronicamente
THATIANY MENDES DE OLIVEIRA SANTIAGO
Coordenadora de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Thatiany Mendes de Oliveira Santiago, Coordenador(a)**, em 14/05/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41983858** e o código CRC **D81B7D33**.

Referência: Processo nº 15169.000148/2024-84.

SEI nº 41983858